



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2023- LDO

LEI Nº 467/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso de Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pará.

Em: 06/07/2022

Eu Antônio Pessoa do Socorro Oliveira

Servidor Municipal Mat. n° 00212025165/MT

Lavrei a Presente Certidão

Antônio

LEI Nº 467/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tracuateua/PA aprovou e promulgou, de modo que sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº. 4.320, de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da **Lei Orgânica do Município**, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tracuateua, para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo os seguintes capítulos:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra esta Lei os seguintes anexos:

- I – de Riscos Fiscais;
- II – de Metas fiscais;
- III – Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;

Antônio



IV – Despesas;

V – Resultado Primário e Nominal;

VI – Montante da Dívida.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 foram elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:

I – compartilhamento de recursos;

II – gestão ampla;

III – inovação;

IV – simplificação.

Art. 4º. O anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades estabelece os programas e projetos da Administração municipal para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único – As metas e prioridades incluídos nesta Lei terão recursos incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.

Art. 5º. Quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;


Página 2 de 15



II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

6 – amortização da dívida.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



Art. 9º. A lei orçamentária anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII - às despesas correntes de caráter continuado, derivados da lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
- VIII - ao atendimento dos programas de alimentação e transporte escolar;
- IX - ao pagamento de precatório judicial;
- X - ao atendimento das operações relativas a dívida do município;
- XI - às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 31/10/2022, observará além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei orçamentária;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2023 e suas implicações na proposta orçamentária.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2022, suas respectivas proposta orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e dos demais órgãos independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema de veículo de publicidade oficial do município ou em seus murais de aviso, ao menos:

- a) estimativa da receita;
- b) os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;
- c) o projeto de lei orçamentário e seus anexos;
- d) a lei orçamentária anual;
- e) o relatório resumido da execução orçamentária bimestral;
- f) o relatório de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;
- g) o relatório mensal da arrecadação, discriminado por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;
- h) dados gerenciais referentes a execução do Plano Plurianual 2022/2025;
- i) cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da Portaria.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2022, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 16. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2022.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2023 seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquela destinada a entidades pública e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;



II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária;

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem;

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa;

§ 3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 22. Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 23. Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2023.

§ 1º A Loa destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

§ 2º A Loa destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção de Ações de Saúde.

§ 3º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais, quando da execução orçamentaria de 2023 autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de **cinquenta por cento (50%)**, conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.

§ 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2023 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 7º desta Lei.



§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeiro por meio de ato do chefe do poder executivo.

§ 10º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 11º Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, assim como os Órgãos Independentes, quando necessário, a abrirem novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentaria de 2023.

§ 12º Se o Poder Legislativo por ocasião da abertura de crédito adicional suplementar não tiver dotação orçamentaria suficiente, deverá solicitar ao Poder Executivo que deverá atende-lo na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 24. A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliária do município não poderá superar no exercício de 2023, a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 25. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.



I – durante o exercício de 2023, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.

IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 26. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal

Art. 27. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.



II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

II – revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;

III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta



Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive as destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;

V - programa de duração continuada;



VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades;

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica e do Controlador do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 39. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2023, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 40. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiro, Ministério Público e Defensoria Pública, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, clube de escotismo, defesa civil e entidades de classes religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Art. 41. O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa, poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 42. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 43. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua-PA, em 06 de julho de 2022

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2023 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2023 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023. Os valores encontrados para 2024 e 2025 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentaria (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2023, 2024 e 2025 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2022. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício financeiro de 2022, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que devera ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

RISCOS FISCAIS

(Art.4º,3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípios da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1- Riscos orçamentários: São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

nível de atividade econômica;

taxa de inflação- afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

taxa de câmbio- a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e

taxa de juros- a volatilidade da taxa de juros e outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2 - Riscos de dívidas: São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:

- 1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;
- 1.2 – No exercício previsto para a LDO 2023 e no exercício seguinte de 2024, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

2 – Memória de Cálculo – Despesas:

- 2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2023, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2023.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2023 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS Metas e Projeções Fiscais

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2023 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anua para o exercício de 2023 e o valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 120.902.990,00 | 116.476.868,98 | - | 121,04 | 120.902.990,00 | 117.154.060,08 | - | 121,74 | 120.902.990,00 | 117.381.543,69 | - | 121,98 |
| Receitas Primárias (I) | 120.902.990,00 | 116.476.868,98 | - | 121,04 | 120.902.990,00 | 117.154.060,08 | - | 121,74 | 120.902.990,00 | 117.381.543,69 | - | 121,98 |
| Receitas Primárias Correntes | 76.595.934,90 | 73.791.844,80 | - | 76,68 | 102.122.118,00 | 98.955.540,70 | - | 102,83 | 102.122.118,00 | 99.147.687,38 | - | 103,03 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.665.000,00 | 5.457.610,79 | - | 5,67 | 5.665.000,00 | 5.489.341,09 | - | 5,70 | 5.665.000,00 | 5.500.000,00 | - | 5,72 |
| Contribuições | 200.000,00 | 192.678,23 | - | 0,20 | 200.000,00 | 193.798,45 | - | 0,20 | 200.000,00 | 194.174,76 | - | 0,20 |
| Transferências Correntes | 67.304.518,90 | 64.840.576,97 | - | 67,38 | 92.830.702,00 | 89.952.230,62 | - | 93,47 | 92.830.702,00 | 90.126.895,15 | - | 93,66 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 3.426.416,00 | 3.300.978,81 | - | 3,43 | 3.426.416,00 | 3.320.170,54 | - | 3,45 | 3.426.416,00 | 3.326.617,48 | - | 3,46 |
| Receitas Primárias de Capital | 24.670.872,00 | 23.767.699,42 | - | 24,70 | 24.670.872,00 | 23.905.883,72 | - | 24,84 | 24.670.872,00 | 23.952.302,91 | - | 24,89 |
| Despesa Total | 121.096.990,00 | 116.663.766,86 | - | 121,23 | 121.096.990,00 | 117.342.044,57 | - | 121,94 | 121.096.990,00 | 117.569.893,20 | - | 122,17 |
| Despesas Primárias (II) | 120.478.610,00 | 116.068.025,05 | - | 120,61 | 120.478.610,00 | 116.742.839,15 | - | 121,31 | 120.478.610,00 | 116.969.524,27 | - | 121,55 |
| Despesas Primárias Correntes | 84.112.659,00 | 81.033.390,17 | - | 84,21 | 84.112.659,00 | 81.504.514,53 | - | 84,70 | 84.112.659,00 | 81.662.775,73 | - | 84,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.596.001,00 | 48.743.738,92 | - | 50,65 | 50.596.001,00 | 49.027.132,75 | - | 50,95 | 50.596.001,00 | 49.122.331,07 | - | 51,05 |
| Outras despesas Correntes | 33.516.658,00 | 32.289.651,25 | - | 33,55 | 33.516.658,00 | 32.477.381,78 | - | 33,75 | 33.516.658,00 | 32.540.444,66 | - | 33,81 |
| Despesas Primárias de Capital | 36.365.951,00 | 35.034.634,87 | - | 36,41 | 36.365.951,00 | 35.238.324,61 | - | 36,62 | 36.365.951,00 | 35.306.748,54 | - | 36,69 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 424.380,00 | 408.843,93 | - | 0,42 | 424.380,00 | 411.220,93 | - | 0,43 | 424.380,00 | 412.019,42 | - | 0,43 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 50.000,00 | 48.169,56 | - | 0,05 | 50.000,00 | 48.449,61 | - | 0,05 | 50.000,00 | 48.543,69 | - | 0,05 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 400.000,00 | 385.356,45 | - | 0,40 | 400.000,00 | 387.596,90 | - | 0,40 | 400.000,00 | 388.349,51 | - | 0,40 |
| Resultado Nominal (VI) = (III + IV - V) | 74.380,00 | 71.657,03 | - | 0,07 | 74.380,00 | 72.073,64 | - | 0,07 | 74.380,00 | 72.213,59 | - | 0,08 |
| Dívida Pública Consolidada | 500.000,00 | 481.695,67 | - | 0,50 | 500.000,00 | 484.496,12 | - | 0,50 | 500.000,00 | 485.436,89 | - | 0,50 |
| Dívida Consolidada Líquida | (4.500.000,00) | (4.335.260,12) | - | (4,51) | (4.500.000,00) | (4.360.465,12) | - | (4,53) | (4.500.000,00) | (4.368.932,04) | - | (4,54) |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 | - | - | - | 0,00 |

Fonte: /Relatórios da LRF

R\$ 1,00

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2021 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2021 | % PIB | % RCL | % PIB | % RCL | Variação | |
|-------------------------------|-------------------------|-------|--------|--------------------------|-------|--------|-------|--------|-----------------|-------------|
| | | | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 79.564.470,85 | - | 92,72 | 109.470.680,00 | - | 138,49 | - | 138,49 | 29.906.209,15 | 37,59 |
| Receitas Primárias (I) | 109.177.730,00 | - | 127,23 | 79.179.422,26 | - | 100,17 | - | 100,17 | (29.998.307,74) | (27,48) |
| Despesa Total | 109.470.680,00 | - | 127,57 | 71.967.749,91 | - | 91,05 | - | 91,05 | (37.502.930,09) | (34,26) |
| Despesas Primárias (II) | 109.044.880,00 | - | 127,08 | 71.330.392,51 | - | 90,24 | - | 90,24 | (37.714.487,49) | (34,59) |
| Resultado Primário (I - II) | 132.850,00 | - | 0,15 | 7.849.029,75 | - | 9,93 | - | 9,93 | 7.716.179,75 | 5.808,19 |
| Resultado Nominal | (217.150,00) | - | (0,25) | 7.631.180,56 | - | 9,65 | - | 9,65 | 7.848.330,56 | (3.614,24) |
| Dívida Pública Consolidada | 400.000,00 | - | 0,47 | 459.960,74 | - | 0,58 | - | 0,58 | 59.960,74 | 14,99 |
| Dívida Consolidada Líquida | 400.000,00 | - | 0,47 | (7.683.569,38) | - | (9,72) | - | (9,72) | (8.083.569,38) | (2.020,89) |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|------|----------------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 |
| Receita Total | 69.002.291,50 | 109.470.680,00 | 58,65 | 121.096.990,00 | 10,62 | 120.902.990,00 | (0,16) | 120.902.990,00 | - | 120.902.990,00 |
| Receitas Primárias (I) | 68.959.422,48 | 79.179.422,26 | 14,82 | 120.902.990,00 | 52,69 | 120.902.990,00 | - | 120.902.990,00 | - | 120.902.990,00 |
| Despesa Total | 77.348.549,39 | 71.967.749,91 | (6,96) | 121.096.990,00 | 68,27 | 121.096.990,00 | - | 121.096.990,00 | - | 121.096.990,00 |
| Despesas Primárias (II) | 80.692.674,49 | 71.330.392,51 | (11,60) | 120.478.610,00 | 68,90 | 120.478.610,00 | - | 120.478.610,00 | - | 120.478.610,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (11.733.252,01) | 7.849.029,75 | (166,90) | 424.380,00 | (94,59) | 424.380,00 | - | 424.380,00 | - | 424.380,00 |
| Resultado Nominal | (12.029.822,61) | 7.631.180,56 | (163,44) | 74.380,00 | (99,03) | 74.380,00 | - | 74.380,00 | - | 74.380,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 365.657,01 | 459.960,74 | 25,79 | 500.000,00 | 8,70 | 500.000,00 | - | 500.000,00 | - | 500.000,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.787.112,84) | (7.683.569,38) | 329,94 | (4.500.000,00) | (41,43) | (4.500.000,00) | - | (4.500.000,00) | - | (4.500.000,00) |
| | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 |
| Receita Total | 66.018.265,88 | 99.464.546,61 | 50,66 | 113.323.030,13 | 13,93 | 116.476.868,98 | 2,78 | 117.154.060,08 | 0,58 | 117.381.543,69 |
| Receitas Primárias (I) | 65.977.250,75 | 71.942.051,84 | 9,04 | 113.141.484,18 | 57,27 | 116.476.868,98 | 2,95 | 117.154.060,08 | 0,58 | 117.381.543,69 |
| Despesas Total | 74.003.587,25 | 65.389.560,16 | (11,64) | 113.323.030,13 | 73,30 | 116.663.766,86 | 2,95 | 117.342.044,57 | 0,58 | 117.569.893,20 |
| Despesas Primárias (II) | 77.203.094,61 | 64.810.460,21 | (16,05) | 112.744.347,74 | 73,96 | 116.068.025,05 | 2,95 | 116.742.839,15 | 0,58 | 116.969.524,27 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (11.225.843,87) | 7.131.591,63 | (163,53) | 397.136,44 | (94,43) | 408.843,93 | 2,95 | 411.220,93 | 0,58 | 412.019,42 |
| Resultado Nominal | (11.509.589,18) | 6.933.654,88 | (160,24) | 69.605,09 | (99,00) | 71.657,03 | 2,95 | 72.073,64 | 0,58 | 72.213,59 |
| Dívida Pública Consolidada | 349.844,06 | 417.918,17 | 19,46 | 467.901,93 | 11,96 | 481.695,57 | 2,95 | 484.496,12 | 0,58 | 485.436,89 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.709.828,59) | (6.981.255,12) | 308,30 | (4.211.117,35) | (39,68) | (4.335.260,12) | 2,95 | (4.360.465,12) | 0,58 | (4.368.932,04) |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

| | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|------------------------------|-----------------------|---------------|------|---|------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | (8.112.965,11) | 100,00 | - | - | - | - |
| TOTAL | (8.112.965,11) | 100,00 | - | - | - | - |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | - | - | - |
| | | | |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2021 | 2020 | 2019 |
| VALOR (III) | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|--|
| FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-B) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) – (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2019 | 2020 | 2021 | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | | | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII) - (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

TRACUATEUA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| | (a) | (b) | (c) = (a - b) | (d) = (d Exercício anterior) + c |
| 2021 | | | | |
| 2022 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | | | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | | | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

TRACUATEUA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2023 |
|---|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 7.000.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 1.500.000,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 5.000.000,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 500.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 500.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 500.000,00 |
| Fonte: | |

TRACUATEUA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 200.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 |
| Dividas em Processo de Reconhecimento | 50.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 50.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 50.000,00 | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | 300.000,00 | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 500.000,00 | ATUALIZAÇÃO CÓDIGO TRIBUTÁRIO | 500.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | 500.000,00 | SUBTOTAL | 500.000,00 |
| TOTAL | 800.000,00 | TOTAL | 800.000,00 |

Fonte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tracuateua

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.174.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

Ação.....: 2002 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Legislativo
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 77.319,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Proporcionar as condições técnicas e administrativas indispensáveis ao desempenho das atividades legislativas do Município

Ação.....: 2003 - Encargos com Publicidade
Descrição: Garantir a publicidade das atividades do Legislativo

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 10.527,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 2.261.846,00

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0184 - Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Controlar e administrar a coleta e a destinação adequada dos resíduos gerados no âmbito do Município em suas diversas tipologias: residenciais, comerciais, hospitalares, orgânicos, etc.

Ação.....: 2153 - Implementação das políticas de Resíduos Sólidos

Descrição: - Propor horários estratégicos de coleta dos resíduos - Educação Ambiental sobre a acomodação correta dos resíduos antes de serem coletados - Incentivar o uso da logística reversa por parte dos comerciantes locais - Realizar atividades nos lixões municipais e propor medidas de segurança e saúde aos catadores - Utilizar os resíduos orgânicos para compostagem no horto da SEMMA

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 19.800,00

Programa: 0185 - Plano Municipal de Saneamento Básico

Dar continuidade a implantação do plano de Saneamento Básico em parceria com outros municípios para garantir qualidade de vida, disponibilidade de água potável, sistemas de drenagem eficientes e coleta e tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos

Ação.....: 2154 - Implementação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico

Descrição: - Controlar o volume de resíduos produzidos no município e sua destinação - Implantação de um lago para contenção das águas pluviais - Propor medidas de tratamento de esgoto antes de ser descartado no meio ambiente - Orientar a comunidade sobre evitar a poluição do solo e da água

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0191 - Gestão Ambiental

Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do orgao

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 393.000,00

Ação.....: 2005 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do orgao

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 24.200,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0182 - Concepção da Unidade de Conservação

Delimitar a área do terreno da antiga Embrapa para constituir a Unidade de Conservação, com o intuito de proteger grande extensão de mata nativa nos limites do município.

Ação.....: 1080 - Implantação da Unidade de Conservação Ambiental

Descrição: - Realizar o levantamento florístico e faunístico da área - Orientar a população sobre a importância de proteger este espaço - Instalar placas de sinalização, para evitar o desmatamento na área - Regular o espaço e definir seus usos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 17.600,00

Programa: 0188 - Arborização Urbana

Realizar a arborização Urbana com espécies nativas, florestais e ornamentais de forma estratégica, visando o equilíbrio do ecossistema local e a melhoria das condições climáticas e arranjo paisagístico do município.

Ação.....: 2156 - Arborização e Paisagismo de Vias Urbanas

Descrição: - Produzir mudas arbóreas e ornamentais no horto da SEMMA - Distribuição e cultivo de mudas em campanhas de arborização e revitalização de praças públicas - Promover oficinas de produção de mudas periodicamente

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 16.500,00

Programa: 0189 - Reestruturação e Reativação do Horto da SEMMA

Ação.....: 2007 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Preservação do Meio Ambiente

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 133.000,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0180 - Educação Ambiental as margens do Rio Tracuateua
- promoção de ações educativas com moradores as margens do Rio Tracuateua no trecho que perpassa a área urbana da cidade

Ação.....: 2150 - Implementação das Ações de preservação de Nascentes e Mananciais
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a implantação de edificações em áreas próximas ao rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Implantar placas educativas para evitar o acúmulo de resíduos no local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 9.900,00

Programa: 0181 - Proteção e Recuperação dos Mananciais
Realização de campanhas de educação ambiental em Comunidades rurais e auxiliá-las no processo de conservação e proteção dos recursos hídricos.

Ação.....: 2151 - Recuperação e preservação de mananciais
Descrição: - Ressaltar a importância da mata ciliar - Orientar sobre a construção de piscinas utilizando o rio - Instalar barreiras de contenção para evitar o assoreamento das margens - Orientar sobre as boas práticas de limpeza de nascentes - Auxiliar no processo de recomposição da mata ciliar - Adequação ambiental em

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 13.200,00

Programa: 0191 - Gestão Ambiental
Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades voltadas às políticas de meio ambiente

Ação.....: 1002 - Limpeza e Drenagem de Rios, Igarapés e Córregos
Descrição: Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 133.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0186 - Construção de Tanques para produtos de Casas de Farinha

Realizar uma campanha de fiscalização em casas de farinha para sugerir a adequação ambiental dos empreendimentos, por meio da destinação correta dos resíduos e da produção dentro dos padrões sanitários.

Ação.....: 2155 - Implementação de melhorias na produção artesanal de farinha de mandioca
Descrição: - Dialogar in loco com proprietários de casas de farinha e sugerir adequação ambiental - Distribuir manuais de boas práticas para casas de farinha adaptados a dinâmica da região - Propor a reutilização dos efluentes da mandioca - Construir tanques de tratamento dos efluentes antes do descarte - Orientar sobre medidas de prevenção de acidentes de trabalho - Incentivar o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo por parte dos funcionários

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 19.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.140.700,00

Órgão: 03 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2008 - Manutenção da Junta de Serviços Militar
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 69.000,00

Ação.....: 2010 - Manutenção da Codec - Defesa Civil
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 18.150,00

Ação.....: 2011 - Apoio a Segurança Pública
Descrição: Garantir segurança a população

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 43.000,00

Ação.....: 2012 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.061.000,00

Ação.....: 2013 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito
Descrição: Manter a infra-estrutura de funcionamento da Residência Oficial

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 73.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Controle Interno

Promoção das ações necessárias ao regular funcionamento do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e indireta do município.

Ação.....: 2009 - Manutenção do Departamento de Controle Interno do Executivo
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do Órgão.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 64.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2014 - Encargos com Publicidade e Propaganda
Descrição: Garantir a publicidade dos atos e atividades

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 17.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.346.050,00

Órgão: 04 - Procuradoria Jurídica

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 210.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 210.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de despesas.

Ação.....: 2016 - Modernização e Organização Tributaria

Descrição: Ampliar a Receita Tributária do Município e Garantir maior arrecadação tributaria

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 26.000,00

Ação.....: 2017 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.320.000,00

Ação.....: 2018 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Garantir o pagamento de dívidas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 515.000,00

Programa: 0168 - Recadastramento Municipal Imobiliário

- Desenvolver e aperfeiçoar sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências na gestão de recursos - Fortalecer as capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis - Acompanhar as obrigações tributárias, maximizando o uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminando perdas, além de melhorar a qualidade e oferta desses serviços a um menor custo - Permitir a atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário dos serviços - Fortalecer a gestão pública municipal gerencial, com ênfase na produção de resultados para a sociedade, na otimização dos custos operacionais, na motivação e participação dos servidores, na delegação, na racionalidade no modo de fazer, na definição clara de objetivos e no controle dos resultados - Reforçar a transparência na gestão e expandir o controle social.

Ação.....: 1079 - Implantação da Central de Atendimento e Cobranças

Descrição: - Central de Atendimento esclarece as dúvidas de contribuintes Os contribuintes que tiverem dúvida quanto ao valor lançado no IPTU devem procurar a Central de Atendimento. Eles serão direcionados para a equipe de recadastramento para a análise dos dados presentes no cadastro atual e que podem ser confrontados com as informações de anos anteriores. - A Central de Cobranças para atender os munícipes que procuram a Prefeitura a fim de regularizar os impostos, com uma equipe formada por diversos profissionais, incluindo orientação jurídica, para oferecer as melhores condições de pagamento.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0003 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos em harmonia com a programação de

despesas.

Ação.....: 2019 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Pagamento ao PASEP

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 285.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 2.157.000,00

Órgão: 06 - Sec.Mun. de Agricultura e Des. Economico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículo, Máquinas e Implementos Agrícolas
Descrição: Secretaria Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 660.000,00

Ação.....: 2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamentodas atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2021 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 18.150,00

Programa: 0147 - Apoio ao Desenvolvimento de Produção Agrícola

Apoiar o desenvolvimento da produção agrícola através de obras, serviços e equipamentos.

Ação.....: 1059 - Casa do Agricultor

Descrição: - Implantar a Casa do Agricultor para armazenamento da produção da agricultura municipal: Farinha e Hortifrutigranjeiros

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 22.000,00

Ação.....: 2128 - Manutenção de políticas voltadas à Agricultura

Descrição: - Recuperar e conservar as vicinais para escoamento da produção agrícola - Aquisição de máquinas agrícolas, insumos e sementes de qualidade - Articular a atuação conjunta das instituições de assistência técnica, Agentes financeiros e Poder público local que atuam no setor rural. - Realizar diagnóstico para traçar metas de desenvolvimento econômico de forma sustentável, apoiando o setor agrícola do município com introdução de técnicas de cultivo apropriada em parceria com a EMATER e SEDAP - Contratar suporte técnico como: Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Biólogo e Engenheiro de Pesca para atendimento das necessidades da população do município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 6.600,00

Programa: 0148 - Capacitação de Corpo Técnico para Atividades Agrícola

Oportunizar a formação, capacitação e suporte técnico voltado para atividades da agricultura municipal.

Ação.....: 2129 - Implementação das Ações de Capacitação

Descrição: - Buscar parcerias para oportunizar a formação técnica rural com IES, IFs e Sistema 'S' - Realizar diagnóstico, para atualizar as informações da produção dos produtos contidos nos programas de desenvolvimento rural do Município. - Realizar o Zoneamento, Regularização Fundiária e Criação do Parque Agroindustrial para Incentivar a verticalização da produção. - Fortalecer e efetivar a execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Agricultura - Criar uma Câmara Técnica, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com a participação das instituições de assistência e dos agentes financeiros. - Articular capacitação para o produtor rural por meio de parcerias com entidades públicas e privadas

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0192 - Preservação e Conservação Ambiental

Proteger e Conservar o Patrimônio Natural

Ação.....: 1006 - Implantação do Programa Bosque dos Bacuris
Descrição: Proteger e Conservar o Patrimônio Natural para o Desenvolvimento Sustentável

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 60.000,00 |

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0002 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2022 - Manutenção do Viveiro de Mudanças
Descrição: Desenvolvimento da Produção

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 118.000,00 |

Programa: 0147 - Apoio ao Desenvolvimento de Produção Agrícola
Apoiar o desenvolvimento da produção agrícola através de obras, serviços e equipamentos.

Ação.....: 1004 - Horto Municipal
Descrição: - Criar o Horto Municipal com o banco de sementes e mudas para produção e distribuição na região, por meio de projetos de culturas afins

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 311.000,00 |

Ação.....: 1060 - Centro de Comercialização para o produtor rural
Descrição: - Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural (feira do agricultor)

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 2.200,00 |

Ação.....: 1061 - Recuperação e conservação de Vicinais
Descrição: - Recuperar e conservar as vicinais para escoamento da produção agrícola

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 5.500,00 |

Ação.....: 2023 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

Descrição: Manutenção de Veiculos para Desenvolvimento da Produção

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 393.000,00

Programa: 0149 - Incentivo de Investimentos na Produção Agrícola do Município
Incentivar investimentos na produção agrícola municipal Ações:

Ação.....: 1062 - Incentivo à Produção Agrícola

Descrição: - Articular a atuação conjunta das instituições de assistência técnica, Agentes financeiros e Poder público local que atuam no setor rural. - Ampliar a produção de mandioca, frutas, hortaliças, frangos, peixes, mel, leite, açai, e das Agroindústrias. - Implantar hortas nas escolas, hospital, unidades de saúde e comunidades - Incentivar e fomentar as famílias rurais ao cultivo de hortaliças e criação de pequenos animais para segurança alimentar e nutricional - Fortalecer o PAA (Projeto de Aquisição de Alimentos) junto com a Assistência Social e a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) - Fortalecimento da Agricultura Familiar na aquisição de merenda escolar - Coordenar a distribuição do pescado durante a Semana Santa - Implantar o Centro de Comercialização para o produtor rural (feira do agricultor) - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Fomentar parcerias público-privadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas: Agropecuária, pesqueira e extrativista - Realizar parcerias com produtores rurais do município no preparo de áreas - Promover eventos como: feiras agrícolas, pecuárias, piscicultura, carcinicultura e extrativista - Incentivar a implantação de Sistemas Agro Florestais nas propriedades rurais - Coordenar junto a ADEPARÁ a legalização de criação de animais de grande e médio porte do município - Apoiar projetos de empreendedorismo pleiteados pelas famílias da Agricultura Familiar, bem como associações e cooperativas - Apoiar a criação de novas Associações de produtores rurais

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 8.800,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0019 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Promover a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas família com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedente da produção seja destinado à comercialização.

Ação.....: 1005 - Construção de Casas de Farinha Comunitárias

Descrição: Promoção da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 216.000,00

Ação.....: 2024 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

| | | | |
|--------------------|---|------------------|------------|
| Descrição: | fortalecimento das atividades agrícolas | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 187.000,00 |

| | | | |
|---|---|------------------|-----------|
| Ação.....: 2025 - Apoio a Programas de Fomento a Produção | | | |
| Descrição: | Implantação e Acompanhamento de ações de Fomento a Produção para fortalecimento da agricultura. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 16.500,00 |

| | | | |
|---------------------|------------|--------------|--|
| TOTAL DO ÓRGÃO..... | Valor 2023 | 3.233.550,00 | |
|---------------------|------------|--------------|--|

Órgão: 07 - Sec. Mun.de Infraestrutura e Transportes

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

| | | | |
|--|-------------------------------|--|--|
| Ação.....: 2026 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | | | |
| Descrição: | Melhoria dos Predios Publicos | | |

| | | | |
|--------------------|-------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 86.200,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Ação.....: 2027 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte | | | |
| Descrição: | Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão. | | |

| | | | |
|--------------------|-------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 2.798.000,00 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Ação.....: 2140 - Estruturação e Regulamentação de Pontos de Onibus Minicipais | | | |
| Descrição: | - Em parceria com a SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, por meio de recursos próprios e em parceria com as | | |

Descrição: Promover a construção e demarcar as paradas de ônibus municipais.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 44.000,00

Programa: 0029 - Infra-Estrutura Urbana

Promover Infra-Estrutura a população

Ação.....: 1009 - Obras de Infraestrutura Urbana

Descrição: Promoção do Desenvolvimento Urbano

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1010 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana e Logradouros

Descrição: Desenvolvimento Urbano com melhorias na infra-estrutura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.155.205,00

Programa: 0162 - Saneamento para Todos

Revitalizar e executar medidas de saneamento básico no município, para melhor qualidade de vida e saúde bem como reduzir impactos ambientais.

Ação.....: 2139 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico

Descrição: Buscar parceria com o governo do estado e federal através da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Ministro de Estado da Infraestrutura e do Governo Federal

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0166 - Lazer para Todos

Realizar a manutenção e revitalização das áreas de lazer comunitário, para melhor qualidade de vida dos munícipes.

Ação.....: 1078 - Revitalização de Areas de Lazer

Descrição: - Por meio de recursos diretos e em parceria junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura promover a revitalização e manutenção de espaços públicos destina dos ao lazer.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0163 - Retomada de Obras Paradas

Executar junto a SEPLAN (Secretaria de Planejamento) e Secretaria Municipal de Administração, a retomada das obras públicas paradas.

Ação.....: 1076 - Regularização de Obras Paradas

Descrição: Buscar junto ao corpo técnico da Prefeitura e Governo Estadual e Federal recursos para retomada das obras em paralização ou situação irregular.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 66.000,00 |

Programa: 0510 - Serviços de Parques e Jardins
Promover uma cidade linda através de parques e jardins

Ação.....: 1011 - Construção e Restauração de Praças, Areas de Lazer e Eventos

Descrição: Serviços de Parques e Jardins

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 879.000,00 |

Programa: 0511 - Serviços Gerais de Utilidade Pública
Promover serviços de utilidade pública

Ação.....: 1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público

Descrição: Serviços Gerais de Utilidade Pública para Melhoramento de cemiterio

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 80.000,00 |

Ação.....: 2028 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Descrição: Proporcionar uma cidade limpa com melhor qualidade de vida.

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 277.000,00 |

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Habitacoes Urbanas
Promover a possibilidade de Habitação popular, a fim de sanar o deficit habitacional

Ação.....: 1013 - Construção de Habitações Populares

Descrição: Garantir moradia a pessoas de baixa renda

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.334.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0601 - Abastecimento D'Água na Zona Rural
Promoção do Saneamento básico na zona rural

Ação.....: 1014 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural
Descrição: Garantir Saneamento na zona rural do Município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 175.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos
Promover o bem estar social

Ação.....: 2029 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadão com a manutenção de sistemas de abastecimento de água para atender a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 160.000,00

Programa: 0034 - Qualif. e Universalizar os Serv. de Esgotamento Sanitário
Promover saúde pública

Ação.....: 1015 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD
Descrição: Garantir Saneamento e Melhora na qualidade de vida da população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.295.000,00

Programa: 0603 - Abastecimento D'Água na Zona Urbana
Promoção do Saneamento básico na zona urbana, através da qualidade da água potável

Ação.....: 1016 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana
Descrição: de Água - Zona Urbana com implantação de sistemas de Abastecimento D'Água na

Zona Urbana

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 234.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0035 - Qualif. os Serv. de Limp.Urb.Universal, o Manejo Resi.Domést
Promoção da saúde pública

Ação.....: 1017 - Construção do Aterro Sanitário Municipal
Descrição: Promoção da Saúde a população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 600.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0018 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Padronização de Feiras Livres
Descrição: apoio ao Desenvolvimento da Agricultura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.817.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0037 - Iluminação Pública

Promover uma cidade iluminada

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Cidade Iluminada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 274.000,00

Descrição: Secretaria Equipada

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 710.000,00

Programa: 0042 - Estradas Vicinais

Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta indireta do Município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação.....: 1022 - Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
Descrição: Garantir acesso digno aos moradores da Zona rural

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.978.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0733 - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
Promoção de bom funcionamento de terminais

Ação.....: 1023 - Construção de Cais de Arrimo
Descrição: Garantia de Proteção Ambiental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 147.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 19.579.505,00

Órgão: 08 - Sec. de Turismo, Esporte e Cultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2033 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 834.000,00

Programa: 0159 - Aquisição de Bens Duráveis

Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. Ações

Ação.....: 1074 - Aquisição de Maquinas e equipamentos

Descrição: - Adquirir equipamentos para melhor execução dos trabalhos técnicos. - Efetuar compra de computadores e equipamentos eletrônicos. - Adquirir maquinário de construção civil junto a programas do governo estadual e federal e emendas parlamentares

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 16.500,00

Programa: 0161 - Manutenção de Pontes

Realizar a manutenção e revitalização das pontes que dão acesso ao centro urbano do município para acesso mais rápido aos serviços públicos bem como melhor escoamento dos produtos rurais e de mineiro.

Ação.....: 1075 - Manutenção, Construção e Recuperação de pontes

Descrição: - Reunir com as empresas de mineração bem como o Governo Estadual, e Federal através do Ministério de Estado da Infraestrutura, Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional para aquisição de recursos para revitalização e construção de novas pontes e trapiches. - Por meio de recursos federais, estaduais e municipais, buscar substituir pontes de madeira por pontes de concreto

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 11.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0160 - Formação Continuada

Capacitar os profissionais para maximização de produtividade e melhor atendimento as demandas do setor público bem como ter profissionais aptos para determinados serviços técnicos

Ação.....: 2138 - Capacitação de Pessoal

Descrição: - Buscar parceria junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia E Educação Profissional E Tecnológica bem como dos sistemas (Senat, Sest, Senai, Senac, Sesc, Sesi) e Governo Federal através do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública, Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 3.300,00 |

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0158 - Programa de Revitalização de Estradas
Revitalizar as vicinais que dão acesso aos polos do interior do município, para melhor acesso aos serviços públicos ofertados bem como escoamento da produção rural e de minério

Ação.....: 1073 - Manutenção e recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: - Fazer reparos de forma constante de pequeno porte nas estradas vicinais. - Buscar parcerias com as empresas de minério busca de recursos com o governo federal e estadual através dos programas de revitalização de estradas e desenvolvimento, através do Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional, Ministério de Estado Da Infraestrutura. - Buscar junto ao INCRA manutenção constante nas estradas vicinais na área da RESEX Tracuateua

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 11.000,00 |

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0122 - Estimular a Qualif. da Mão de Obra Setores Tur. Com. e Serv.
Promover o desenvolvimento do Turismo e o Comercio

Ação.....: 2034 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: incentivar o Desenvolvimento do Turismo na Região

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 63.800,00 |

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Administração Geral
Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2058 - Manutenção da Biblioteca Pública
Descrição: Melhorar o atendimento da biblioteca publica

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 11.000,00 |

Ação.....: 2036 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Descrição: Apoio e Desenvolvimento das atividades Turísticas para desenvolvimento econômico.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 173.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0018 - Edificações Públicas

Promoção das ações necessárias para que se realizem a edificação de prédios para o serviço público, excluídas aquelas que, pela sua natureza ou finalidade, possam ser enquadradas em programas específicos.

Ação.....: 1025 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Descrição: Desenvolvimento do Esporte

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 350.000,00

Programa: 0156 - Esporte e Saude

Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer, entretenimento e qualidade de vida aos cidadãos tracuateuenses.

Ação.....: 1072 - escolinhas desportivas

Descrição: - Incentivar a criação de escolinhas das modalidades desportivas, sejam elas: coletivas e individuais (futebol, futsal, handebol, basquetebol, atletismo, voleibol, lutas, danças, ginástica, etc.)

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 16.500,00

Ação.....: 2136 - Apoio às Ações e Atividades Esportivas

Descrição: - Desenvolver atividades de lazer nas comunidades polos, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, em parceria com o NASF (núcleo de apoio a saúde da família), oportunizando lazer e entretenimento a comunidade em geral - Reestruturar os espaços físicos das academias ao ar livre, com acompanhamento de profissionais da área - Captar recursos nas esferas federais, estaduais, municipal e na iniciativa privada para a criação de um complexo poliesportivo na sede do município - Motivar alunos da rede de ensino municipal e estadual para participar e representar o nosso município, nos

jogos estudantis paraenses (JEP'S) - Incentivar o esporte amador em nosso município criando possibilidades de participação e apoio, aos atletas de acordo com a modalidade escolhida - Garantir através de Lei municipal o repasse previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) ao esporte, cultura e lazer - Criar calendário desportivo anual, para todo o município - Reestruturar o espaço físico do campo da EMBRAPA, localizado no antigo campo experimental da EMBRAPA - Criar banco de dados dos atletas residentes no município Construção de equipamentos esportivos no município

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.600,00

Programa: 0743 - Desporto Comunitario

Promover ações necessárias à incentivar o desporto praticado por equipes bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamento de subvenção sociais a entidades privadas para os mesmos objetivos.

Ação.....: 1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásios e Arenas
Descrição: Desenvolvimento do Esporte como fator de inclusão social

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 865.000,00

Ação.....: 2037 - Fomento ao Desporto Amador
Descrição: Incentivo à praticas esportivas pelas comunidades do Município

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 136.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.704.100,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|--------------------|---|------------------|--------------|
| Descrição: | Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 5.409.000,00 |
| <hr/> | | | |
| Programa: | 0032 - Organização e Modernização Administrativa | | |
| | Capacitar a Prefeitura, dotando-a dos instrumentos de planejamento, coordenação e controle, necessários à gestão dos recursos e haveres públicos, de conformidade com os preceitos legais da legislação vigente. | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2040 - Reorganização e Modernização Administrativa | | |
| Descrição: | Administração Moderna | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 26.700,00 |
| <hr/> | | | |
| Programa: | 0056 - Aquisição de Imóveis | | |
| | Promover a infra-estrutura das atividades públicas | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 1027 - Aquisição de Imóveis | | |
| Descrição: | Melhorias da Infra-Estrutura Administrativa | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 46.700,00 |
| <hr/> | | | |
| Programa: | 0057 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos | | |
| | Realização de ações necessárias a incentivar o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando associado a diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servidor está sendo treinado. | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2041 - Capacitação de Recursos Humanos | | |
| Descrição: | Garantir capacitação ao servidor público | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 14.300,00 |
| <hr/> | | | |
| Programa: | 0171 - Informatização da Comunicação Inter Setorial | | |
| | Promover o fortalecimento da comunicação Inter setorial por meio eletrônico. | | |
| <hr/> | | | |
| Ação.....: | 2141 - Implantação de Rede de Comunicação | | |
| Descrição: | - Promover a instalação de uma rede de comunicação interna entre as secretarias por meio de um servidor de comunicação interna. - Promover a integração Inter setorial com as demais secretarias municipais por meio eletrônico. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 9.900,00 |

Dialogar com a comunidade sobre Segurança Pública e Defesa Social.

Ação.....: 2149 - Implementação das Ações de Segurança Pública e Defesa Social

Descrição: - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, na zona urbana e rural para discutir questões pertinentes a Segurança Pública e Defesa Social. - Executar palestras, em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Civil, Polícia Militar, nas escolas e centros comunitários sobre drogas ilícitas para instrução e sensibilização das crianças, adolescentes e jovens

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

3.300,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0175 - Valorização do Empreendedorismo e do Comércio Tracuateuense

- Promover a valorização e o desenvolvimento do empreendedorismo tracuateuense - promover a valorização e o desenvolvimento do comércio tracuateuense.

Ação.....: 2145 - Implementação das Políticas de Valorização do empreendedorismo e do comércio

Descrição: - Fazer amplo levantamento de todas as forças econômicas, políticas e sociais referente ao empreendedorismo local. - Estimular por meio de amplo debate e auxiliar na criação de associações comerciais visando o maior fluxo econômico no município. - Implantar o Fórum do Empreendedorismo tracuateuense, espaço destinada ao diagnóstico do empreendedorismo e propostas de expansão do empreendedorismo local. - Implementar a Casa do Empreendedor, voltada para ampliação e formalização de empreendedores individuais, bem como fornece apoio e assessoria ao micro e pequeno empresário para melhor a articulação de suas atividades.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

5.500,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0176 - Transparência e Combate a Corrupção na Administração Pública

Buscar desenvolver mecanismos que dificultam fraudes e corrupção em processos ligados a Administração Pública. Buscar desenvolver mecanismos que garantam a transparência na Administração Pública.

Ação.....: 2146 - Tecnologia da informação na Transparência Pública e acesso a informação

Descrição: - Buscar, por meio de formação oferecida ao público geral, auxiliar o empreendedorismo local na adequação necessária para participar de processos de aquisição nas compras públicas junto ao município. - Fazer divulgação em redes

social ligada a Prefeitura Municipal de Tracuateua, dos processos de licitação, buscando transparência e conhecimento dos munícipes sobre os processos de licitações do município.

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 8.800,00 |

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades

Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 2042 - Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações
Descrição: Apoio a entidades sem fins lucrativos

| | | |
|--------------------------|------------------|-------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 11,00 |

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 5.577.011,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2043 - Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Custeio das ações de apoio à manutenção e desenvolvimento do Ensino

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 3.700,00 |

Programa: 0023 - Oferecer Boas Cond. de Infra. e Apoio aos Cons. Municipais
Apoio aos Conselhos Municipais

Ação.....: 2044 - Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 53.900,00 |

Ação.....: 2045 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 33.275,00 |

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0049 - Ampliar, Diver.Qual. Oferta Educ. Atender Neces. População
Promover educação de qualidade

Ação.....: 2046 - Manutenção do Transporte Escolar-FME

Descrição: Garantir transporte escolar aos alunos

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 134.200,00 |

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar
Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2162 - Integração Comunidade - Escola

Descrição: - fomentar a disponibilização de cursos profissionalizantes para a população, sobretudo as pessoas da zona rural, promovendo oportunidades aos jovens aprimorando o trabalho no campo, nas atividades agropastoris, no âmbito do agronegócio e, proporcionar às donas de casa, jovens e interessados trabalhos nas diversas áreas de corte e costura, artesanato, culinária, dentre outros. - Criar parcerias com a secretaria municipal de assistência social, considerando a importância de campanha sobre o uso de drogas, abuso sexual de crianças e adolescentes, oficina, cursos e palestra com a equipe diretiva das escolas polos e anexas acerca de temas como a gravidez indesejada, além da ampliação nas formações no que tange as CID, no sentido de estimular a aprendizagem do (a) aluno(a) inclusiva e humanizadora. - Por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e secretaria municipal de saúde, mobilizar junto à comunidade educacional campanhas sanitárias, para conscientizar do uso de medidas de saúde públicas - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral incluindo as escolas, de forma simplificada, com atividades e questionários, exercitando pensamentos ambientais conscientes nos alunos. - Projetos de educação ambiental para as comunidades em geral, articulado com as escolas,

fomentando práticas ambientais conscientes aos alunos. Usar as avaliações externas para aprimorar o ensino. - Desenvolver projetos ou programas de educação ambiental nas escolas, mostrando a importância de valorizar os recursos naturais do Município, que assegure visitas nas áreas de Campos Naturais, campo da Embrapa e igarapés da localidade. - Buscar parcerias junto ao Estado, e ao governo federal para uma educação de qualidade na área da educação física, e internet para o município e suas respectivas comunidades. - Construir hortas nas escolas em parceria com a Secretarias de Meio Ambiente e agricultura para ensinar as crianças como se faz o plantio, acompanhar o desenvolvimento até a colheita para o consumo e aproveitar as hortaliças na merenda escolar.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2158 - Apoio ao Ensino Medio

Descrição: - Implantação do ensino médio nas escolas da zona rural. - Viabilizar implantar cursos técnicos profissionalizantes para os alunos que ingressam no ensino médio, para que os mesmos concluem com certificados comprovando uma formação para pleitear um cargo no mercado de trabalho formal e informal.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 24.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 260.275,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma

sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2161 - Incentivo à Valorização dos Profissionais da Educação
Descrição: - Valorização salarial dos profissionais da educação de acordo com a formação acadêmica. - Eleição direta para diretores de escola. - Valorização dos profissionais da educação. - Fomentar a educação continuada dos profissionais da educação - Atualizar o Plano de Cargos e Salário dos servidores da educação.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 66.000,00 |

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0062 - Alimentação Escolar
Promover a alimentação escolar aos alunos

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pnae
Descrição: Garantir alimentação escolar, contribuindo para o aprendizado dos alunos.

| | | |
|--------------------------|------------------|--------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 1.206.975,00 |

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ.Qualidad
Promoção da educação

Ação.....: 1028 - Construção e Reforma de Cobertura de Quadras de Escolas
Descrição: Educação e Esporte

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 702.000,00 |

Programa: 0062 - Alimentação Escolar
Promover a alimentação escolar aos alunos

Ação.....: 2048 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/PA
Descrição: Aluno Atendido

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 126.833,00 |

Programa: 0190 - Infraestrutura, Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 1082 - Melhoria da Infra-estrutual Escolar

Descrição: - Dar continuidade às obras públicas educacionais inacabadas, como prédios (prédio da creche ao lado da câmara, creches de Vila Fátima, Escola do Arraial do São João, Ginásio da Vila Socorro, Escola do Cajueiro Boa Esperança), buscando para esse fim, recursos próprios ou outras parcerias, a fim de dar finalidade a eles para evitar que pereçam com o tempo ou sejam depredados por vândalos, além de valorizar o dinheiro público. - Construir escolas de nível fundamental maior de 6º ao 9º ano, onde há necessidade: sede municipal, comunidade Flexeira e comunidade Santa Maria - Estruturar as escolas municipais para o atendimento a comunidade escolar em tempo de pandemia - Adequação do espaço escolar conforme as orientações da vigilância sanitária. - Viabilizar a possibilidade de construir quadras de esportes nas escolas polos para atender as necessidades de práticas esportivas, sobretudo as atividades de educação física aos alunos da rede municipal de ensino. - Melhorar a infraestrutura das escolas. Tanto na cidade como no interior. - Viabilizar a construção de mais escolas no campo.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2163 - Modernização das Unidades Escolares

Descrição: - Fomentar a Implantação e uso de computadores nas escolas municipais, no sentido de ampliar o acesso à pesquisa e o acesso a rede mundial de computadores, incentivando a novas práticas de letramento e de aprendizagem para o grupo estudantil, viabilizando seus trabalhos de classes e extraclasse - Aquisição de internet de qualidade para as escolas, uma vez que, os serviços tecnológicos são uma das principais ferramentas utilizadas na atualidade - Incorporar a tecnologia à sala de aula. - Fomentar a informatização das bibliotecas das escolas e das salas de leitura

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 33.000,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Promoção da Educação do Ensino Fundamental

Ação.....: 1029 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

Descrição: Educação e Esporte com qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 994.000,00

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2159 - Estruturação na Educação Infantil

Descrição: - Construção de Creches para garantir o direito da infância e da família - Promover adequação necessária para escolas polos e anexas que trabalhem com educação infantil com o intuito de darmos uma educação de qualidade para nossas crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 132.000,00

Programa: 0450 - Educacao Infantil
Promover educação de qualidade ao Ensino Infantil

Ação.....: 1033 - Const.Ampl.Ref. e Aparel. de Unidades Escolares do Ensino Infantil

Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.397.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0190 - Infraestrutura,Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 1083 - Profissionalização de Jovens

Descrição: - Implantação de cursos profissionalizantes para os jovens - Incentivar a Educação Do Campo para o campo, com cursos para o aluno campesino com o objetivo de formar técnicos agrícolas, agroecologistas e outros. - Fomentar políticas públicas de valorização da mão-de-obra local

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 17.600,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0190 - Infraestrutura,Valorização Profissional e Comunidade Escolar

Garantir a qualidade social para todos os nossos alunos da rede municipal de ensino e de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade para construção da criticidade

e Contribuir para a desenvolvimento integral do sujeito histórico com a Valorização dos profissionais da educação.

Ação.....: 2160 - Incentivo à Acessibilidade e Inclusão Social

Descrição: - Viabilizar a acessibilidade nas escolas, facilitando o acesso dos alunos com deficiências promovendo a inclusão entre professor aluno e comunidade. - Viabilizar a implantação de salas do AEE, nas escolas que apresentam um número expressivo de crianças com deficiência - Viabilizar a construção do espaço físico destinado ao atendimento especializado AEE, sala dos professores, sala de leitura ou biblioteca escolar e área de recreação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 33.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 11.463.888,00

Órgão: 13 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0046 - Dotar as Escolas do Munic. de Infraest. Neces. Educ.Qualidad
Promoção da educação

Ação.....: 1034 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas da Educação Basica
Descrição: Desenvolvimento da Educação

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 5
Valor total: 933.900,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental
Promoção da Educação do Ensino Fundamental

Ação.....: 1084 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar
Descrição: Garantir transporte escolar de qualidade

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2053 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB

| | | | |
|--------------------|--|------------------|--------------|
| Descrição: | Garantir transporte escolar aos alunos | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 1.267.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|---------------|
| Ação.....: | 2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% | | |
| Descrição: | Remuneração dos Professores | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 24.900.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|---------------|
| Ação.....: | 2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 30% | | |
| Descrição: | Remuneração dos Profissionais de apoio | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 13.370.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 2056 - Aquisição de Material Didático e Tecnológico para o Ensino Básico | | |
| Descrição: | Garantir melhor educação | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 388.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|-----------|
| Ação.....: | 2057 - Capacitação dos Profissionais da Educação | | |
| Descrição: | Garantir capacitação ao servidor publico | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 19.900,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 2059 - Remuneração das atividades de apoio da Educação Básica - FUNDEB 70% | | |
| Descrição: | Manutenção das atividades de apoio ao ansino fundamental | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 235.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 2060 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 70% | | |
| Descrição: | Educação de Qualidade | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 919.000,00 |

| | | | |
|------------|--|--|--|
| Ação.....: | 2061 - Encargos com Profissionais da Educação Municipalizados - FUNDEB 30% | | |
| Descrição: | Educação de qualidade | | |

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 251.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 42.449.700,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2064 - Manutenção e Coordenação Geral do FMS

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.050.971,00

Ação.....: 2065 - Manutenção do Conselho Municipal Saude

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 13.431,00

Ação.....: 2066 - Capcitação de Recursos Humanos

Descrição: Garantir capacitação ao servidor publico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1
Valor total: 46.827,00

Programa: 0146 - Gestão Eficiente da Saúde

Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Ação.....: 1058 - Implantação do Sistema de Informatica

Ordenar o planejamento Administrativo Municipal, com ações pertinentes as unidades orçamentárias componentes do Organograma Administrativo e funcional do Município.

Ação.....: 2068 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.892.000,00

Programa: 0023 - Oferecer Boas Cond. de Infra. e Apoio aos Cons. Municipais
Apoio aos Conselhos Municipais

Ação.....: 2069 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 26.620,00

Programa: 0150 - Sua Assistência Social Nosso Compromisso
Promover Assistência Social com qualidade à população.

Ação.....: 1063 - Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social

Descrição: Construção, reforma, ampliação de unidades de Assistência Social para melhoria no atendimento à população

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 22.000,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1066 - Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: - Implantar o Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 6.600,00

Ação.....: 1070 - Gestão de Trabalho na Política de Assistência Social

Descrição: Implantar o setor de gestão de trabalho na Política de Assistência Social

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023: 1

Valor total: 6.600,00

Ação.....: 2132 - Capacitação de Pessoal

Descrição: - Promoção de cursos, treinamentos, reuniões e eventos para capacitação de profissionais e formação continuada

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.300,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos
Promover o bem estar social

Ação.....: 2070 - Apoio a Pessoa Idosa
Descrição: Idoso atendido

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 70.000,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1067 - Conselho Municipal do Idoso
Descrição: - Implantar o Conselho Municipal do Idoso

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.600,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0105 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência
Promover o atendimento a pessoa idosa

Ação.....: 2071 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiencia
Descrição: Apoio aos deficientes

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.400,00

Programa: 0151 - Apoio e Suporte aos Serviços de Assistência Social
Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de Assistência Social

Ação.....: 1065 - Conselho da Pessoa com Deficiência
Descrição: - Implantar o Conselho da Pessoa com Deficiência

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 6.600,00 |

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e á exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

Ação.....: 2072 - Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão.

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 11.858,00 |

Ação.....: 2073 - Manut. do Conselho Municíp. Direitos da Criança e Adolescente

Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeicoamento das atividades de manutenção do órgão.

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 110.900,00 |

Ação.....: 2074 - Assitência a Infância e Adolescencia

Descrição: Garantir apoio aos adolescentes |

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 6.534,00 |

Ação.....: 2075 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente

Descrição: Apoio aos Conselhos para desenvolvimento das atividades

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 173.000,00 |

Programa: 0064 - Cidade Justa e Igualitária

Promover a igualdade social

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Família Acolhedora

Descrição: Apoio as crianças em situação de vulnerabilidade

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 19.700,00 |

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.

Ação.....: 2079 - Manutenção do Piso Básico Variável-SCFV

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 514.700,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Promover ações com campanha de esclarecimento ao combate do abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo a manutenção e apoio a órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

Ação.....: 2080 - Piso Básico Variável III CRAS VOLANTE

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 91.000,00

Ação.....: 2081 - Programa de Ações Estratégicas do Trabalho Infantil - AEPETI

Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 137.600,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Assistência Social Geral

Promoção de ações de qualquer natureza visando o amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as classes mais carentes.

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa IGDSUAS
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 259.000,00 |

Programa: 0065 - Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes
Promover a atenção a criança e adolescente

Ação.....: 2083 - Proteção Social Básica Co-Financiamento do Estado
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 113.740,00 |

Ação.....: 2084 - Proteção Social Especial Co Financiamento do Estado
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as famílias

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 142.900,00 |

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Desenvolvimento de atividades sociais com as crianças

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 204.600,00 |

Ação.....: 2086 - Manutenção do Programa BPC
Descrição: Manutenção dos questionários

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 6.655,00 |

Programa: 0136 - Assistência a Comunidades
Promover ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação.....: 2087 - Manutenção do PAIF/CRAS
Descrição: Atenção as famílias

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 413.000,00 |

Ação.....: 2088 - Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF

| | | | |
|------------|--------------------------|------------------|------------|
| Descrição: | Manutenção dos cadastros | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 684.200,00 |

| | | | |
|---|-----------------------------|------------------|------------|
| Ação.....: 2089 - Manutenção do CREAS - PAEFI | | | |
| Descrição: | Atenção as pessoas carentes | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 217.000,00 |

| | | | |
|---------------------|------------|--------------|--|
| TOTAL DO ÓRGÃO..... | Valor 2023 | 2.784.395,00 | |
|---------------------|------------|--------------|--|

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0145 - Programa Trabalhadores do SUS

Contribuir com a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Ação.....: 2126 - Capacitação de Pessoal

Descrição: - Promover cursos de Humanização - Realizar qualificação dos servidores da urgência e emergência do Município em ATLS, ACLS e BLS - Realizar qualificação dos servidores do SAMU no resgate ao paciente psiquiátrico

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total:

4.400,00

Ação.....: 2127 - Manutenção do Programa Trabalhadores do SUS

Descrição: - Realizar concurso público para trabalhadores da área da saúde - Realizar convocação/contratação de servidores através de concurso público e leis municipais de contratação - Reorganizar a força de trabalho - Reorganizar estrutura administrativa conforme quantitativo estipulado em lei específica - Qualificar os trabalhadores do SUS Municipal - Efetivar a política Nacional de Saúde do Trabalhador Municipal - Implantar o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e salários) em conformidade com as políticas nacionais dos trabalhadores do SUS, com avaliação de desempenho de produtividade - Fortalecer a participação dos trabalhadores de saúde, gestores e representantes sindicais nas discussões da

mesa de negociação permanente - Criar o regimento da Secretaria Municipal de Saúde - Estruturar ou Reestruturar o organograma da SEMUST conforme legislação específica e realidade atual. - Diversificar os cursos técnicos, na área da saúde, apoiando a criação de novos cursos de curta duração, voltados à qualificação de profissionais em gestão, atenção, promoção e prevenção à saúde.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 8.800,00

Programa: 0232 - Enfrentamento ao Covid-19
COMBATER O COVID-19

Ação.....: 2090 - Enfrentamento de Emergencia à Covid-19
Descrição: Proporcionar a manutenção das ações de enfrentamento à COVID-19.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 660.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica
Promoção da Saúde Pública

Ação.....: 1036 - Const., Reforma, Ampliação, Adequação e Aparelhamento de UBS
Descrição: Melhorias à Saude no Municipio com refforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 3.141.000,00

Ação.....: 1037 - Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Postos de Saúde
Descrição: Desenvolvimento da Saúde

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 5
Valor total: 3.883.000,00

Ação.....: 1038 - Implantação do HORUS
Descrição: Saude de qualidade

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 40.172,00

Ação.....: 1039 - Aquisição de veículo para o NASF

| | | | |
|--------------------|---|------------------|-----------|
| Descrição: | Aquisição de veículo para apoio às atividades do NASF | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 88.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 2091 - Promover Ajuda de Custo aos Medicos do Programa Mais Medico | | |
| Descrição: | Garantir a manutenção aos medicos do programa | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 147.400,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 2092 - Manutenção do NASF | | |
| Descrição: | Apoio a saude na familia com Ampliação do programa | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 222.640,00 |

Programa: 0052 - Atenção as Urgências
Promover saude de qualidade

| | | | |
|--------------------|--|------------------|-----------|
| Ação.....: | 2109 - Manutenção do Centro de Regulação Municipal | | |
| Descrição: | Saude para todos. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 27.500,00 |

Programa: 0138 - Programa de Atenção Basica e da Atenção Estratégica
Garantia do acesso a população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

| | | | |
|--------------------|---|------------------|-----------|
| Ação.....: | 1048 - Implantação de de sistemas nas UBS | | |
| Descrição: | Implantar o SISREG nas UBS, para marcação de exames básicos de rotina | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 11.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|-----------|
| Ação.....: | 1049 - Implantação de Laboratórios | | |
| Descrição: | Implantação do Laboratório de Prótese Dentária, em Unidades de Saúde | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 11.000,00 |

| | | | |
|------------|---|--|--|
| Ação.....: | 1051 - Redistribuição dos ACS | | |
| Descrição: | Mapear e redistribuir os ACS em cumprimento às orientações do Ministério da | | |

Saúde

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.500,00

Ação.....: 2110 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: - Implementar o prontuário eletrônico nas UBS. Equipar as UBS de Tracuateua com materiais técnicos e permanentes. Aumentar a disponibilidade de medicamentos nas UBS.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 88.000,00

Programa: 0139 - Programa de Atenção a Rede de Urgência e Emergência
Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com expansão, articulação e adequação dos serviços de Regulação, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal de Tracuateua e UBS's.

Ação.....: 2112 - Incremento do SAMU
Descrição: - Articular junto ao Governo do Estadual e Federal a regularização do SAMU, assim como a renovação da frota - Promover capacitação dos profissionais do SAMU

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 22.000,00

Ação.....: 2113 - Viabilizar veículos 24 horas para UBS's
Descrição: Viabilizar veículos 24 horas para UBS's estratégicas para suporte de emergências

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.000,00

Programa: 0140 - Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança
Promover a atenção integral a saúde da mulher e da criança, e implementação da Rede cegonha com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade social.

Ação.....: 1053 - Combate à Mortalidade Materna e Infantil
Descrição: - Investigar os óbitos materno, infantil e fetal - Reduzir taxa de mortalidade Infantil - Reduzir números de mortalidade materna - Investigar os óbitos maternos em mulheres em idade fértil - Reduzir incidência de sífilis congênita

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 1054 - Melhorias no atendimento à Gestante e a Saúde Materna e Infanti

Ação.....: 1056 - Programa Hiperdia

Descrição: Garantir acesso aos medicamentos do Programa HIPERDIA

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 17.600,00

Ação.....: 2117 - Capacitação de Pessoal

Descrição: Promover capacitação dos profissionais para atuação nos serviços à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, pessoa com deficiência.

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 3.300,00

Ação.....: 2118 - Implementação de Ações de Apoio a Portadores de Doenças Crônicas

Descrição: - Incentivar a criação de grupos de educação em saúde para portadores de doenças crônicas nas UBS's - Garantir acesso à exames especializados - Melhorar a acessibilidades dos usuários do SUS nas UBS do município

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0144 - Programa de Assistência Farmacêutica

Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Ação.....: 2125 - Implementação e manutenção do HORUS

Descrição: - Implementar o sistema de informação HÓRUS na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas unidades dispensadoras de medicamentos

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 8.800,00

Programa: 0200 - Programa de Acoes Basicas de Saude

Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação das ações de atenção à saúde prestadas nas Unidades de Saúde ou nos domicílios, através de programas como o de agentes comunitários de saúde e da saúde da família.

Ação.....: 1040 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento

Descrição: Saúde Mental

Unidade de medida: Valor

Quantidade 2023:

1

Valor total: 297.400,00

Ação.....: 1041 - Construção do Polo da Academia de Saúde

Descrição: Esporte, contribuindo a melhoria da saúde
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 250.954,00

Ação.....: 2093 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
Descrição: Manutenção da saúde básica
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.304.000,00

Ação.....: 2094 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Descrição: Manutenção da saúde básica com Aumento para 100% a cobertura de Equipes de Saúde Bucal
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 271.000,00

Ação.....: 2095 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Descrição: Manutenção da saúde básica
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.803.000,00

Ação.....: 2096 - Prevenção do Câncer Uterino - PCCU
Descrição: Apoio as mulheres
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 17.303,00

Ação.....: 2097 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Descrição: Garantir a manutenção dos agentes comunitários, a fim de proporcionar desenvolvimento das atividades
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.861.000,00

Ação.....: 2098 - Manutenção da Compensação de Especificidades Regionais
Descrição: Saúde com qualidade
Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 15.488,00

Ação.....: 2099 - Manutenção do PAB - Estadual

| | | | |
|------------|--------------------------|------------------|------------|
| Descrição: | Atenção Basica | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 375.100,00 |

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------|------------|
| Ação.....: 2100 - Manutenção do CAPS | | | |
| Descrição: | Saúde Mental | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 774.000,00 |

Programa: 0230 - Assistência Farmaceutica
Promover ações necessárias à manutenção à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados da distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

| | | | |
|---|---|------------------|------------|
| Ação.....: 2101 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | | | |
| Descrição: | Garantir atendimento a população com medicamentos | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 278.550,00 |

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0139 - Programa de Atenção a Rede de Urgência e Emergência
Aprimorar a Rede de Urgência e Emergencia, com expansão, articulação e adequação dos serviços de Regulação, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal de Tracuateua e UBS's.

| | | | |
|--|---|------------------|----------|
| Ação.....: 2111 - Fortalecimento de protocolos | | | |
| Descrição: | Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 5.500,00 |

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Promoção a assistência a saúde

| | | | |
|--|--------------------------|------------------|--------------|
| Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamento Médico, Odontológico e hospitalar | | | |
| Descrição: | Infra-Estrutura a saúde | | |
| | Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 2.573.670,00 |

Ação.....: 1043 - Reforma e Ampliação do Centro de Saúde

| | | | |
|--------------------|------------------------------|------------------|------------|
| Descrição: | Promover atendimento a saúde | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 632.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|------------|
| Ação.....: | 1044 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias | | |
| Descrição: | Atendimento a Saúde | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 2 |
| | | Valor total: | 616.000,00 |

| | | | |
|--------------------|---|------------------|------------|
| Ação.....: | 1047 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal | | |
| Descrição: | Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Tracuateua com Ampliação do número de leitos no HMT em articulação com o Estado. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 198.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|-----------|
| Ação.....: | 1052 - Aumento da Capacidade de Atendimento do Hospital | | |
| Descrição: | -Fortalecer os protocolos de Classificação de Risco no HMT. Aumentar a oferta de leitos de média e alta complexidade que garantam o atendimento a população. Articular junto ao Governo do Estado a aquisição de equipamentos hospitalares. Equipar a Urgência e Emergência do HMT. Implantar a Central de Regulação do HMT (urgência e leitos). Promover capacitação dos profissionais do HMT | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 22.000,00 |

| | | | |
|--------------------|--|------------------|--------------|
| Ação.....: | 2102 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | | |
| Descrição: | Equipar o Hospital Municipal de Tracuateua com materiais técnicos e permanentes para garantir atendimento a população. | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 1.309.000,00 |

| | | | |
|--------------------|---------------------------|------------------|------------|
| Ação.....: | 2103 - Manutenção do Samu | | |
| Descrição: | Atendimento a saúde | | |
| Unidade de medida: | Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | | Valor total: | 784.000,00 |

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0051 - Atenção Básica e da Atenção Estratégica

Promoção da Saúde Pública

Ação.....: 1045 - Implantação do Laboratorio de Protese Dentária - LPPR
Descrição: Desenvolvimento a Saude bucal

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 59.900,00 |

Programa: 0059 - Assistência Farmacêutica
Promover o atendimento a população com medicamentos

Ação.....: 2038 - Manutenção do CAF
Descrição: Saude com qualidade

| | | |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 26.620,00 |

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde
Reduzir os riscos e agravos a saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.

Ação.....: 2123 - Intensificação das Ações de Vigilância Sanitária
Descrição: - Realizar cursos de manipulação de alimentos - Realizar inspeção de estabelecimentos de serviços de Alimentos - Realizar inspeção de outros estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária

| | | |
|--------------------------|------------------|----------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 6.600,00 |

Programa: 0235 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Promover ações necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta ou indireta do município encarregados de verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais de transformação de alimentos, de fabricação de bebidas, de remédios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ ou de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
Descrição: manutenção das ações de vigilância sanitaria

| | | |
|--------------------------|------------------|------------|
| Unidade de medida: Valor | Quantidade 2023: | 1 |
| | Valor total: | 416.000,00 |

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0143 - Programa de Vigilância em Saúde

de sífilis congênita - Reduzir a mortalidade infantil - Investigar dos óbitos infantis - Reduzir a mortalidade infantil pós-neonatal - Investigar óbitos de mulheres em idade fértil - Avaliar grau de incapacidades no diagnóstico nos casos novos de hanseníase - Investigar os casos graves e óbitos suspeitos de dengue imediata - Curar os casos novos de hanseníase diagnosticadas nos anos das coortes - Examinar os contatos registrados dos casos novos de hanseníase - Ampliar a realização de exames de cultura para os casos de retratamento de tuberculose pulmonar - Encerrar oportunamente os casos de tuberculose com situação de encerramento no sistema de informação de agravos de notificação ? SINAN - Realizar busca ativa dos casos de tuberculose pulmonar bacilifera (TBP +) examinados - Confirmar por sorologia os casos de Hepatite B - Reduzir ou manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliário, rede de frios etc) para a realização dos serviços da VISA - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar para análise - Implantar a educação em Saúde Ambiental

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.500,00

Programa: 0245 - Vigilância Epidemiológica
Promover a atenção básica

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Descrição: Combate a endemias

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 909.920,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0220 - Controle de Deficiências Nutricionais
Promoção da Saúde

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional
Descrição: Apoio a nutrição alimentar

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 145.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 24.458.717,00

Órgão: 22 - Sec.de Planejamento, Desenvolv. e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos aos Cidadãos

Promover o bem estar social

Ação.....: 2107 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Descrição: Proporcionar a manutenção e aperfeiçoamento das atividades de manutenção do órgão.

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 526.000,00

Ação.....: 2108 - Manutenção do Conselho das Cidades
Descrição: Cidade Desenvolvida

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 63.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 589.500,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingencia

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia
Promover o cumprimento de pagamentos de situações insperadas

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Garantir reserva para eventuais necessidades

Unidade de medida: Valor
Quantidade 2023: 1
Valor total: 762.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 762.300,00

TOTAL GERAL..... Valor 2023 130.784.750,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua nesta Cidade de Tracuateua, Estado do Pará, teve início a 13ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2022 da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a Presidência do Vereador Francisco Emanuel Paiva e secretariado pelos Legisladores Raian Vieira e Raimundo Ennis correspondendo ao 1º e 2º Secretário. O Senhor Presidente convidou o 1º Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, foi verificada a presença dos Senhores legisladores: Aldrin Ferreira, Davi Gama, José Luís, Marcelo da Farmácia, Paula Melo, José Adilson, Wilson Paulino, Talito. Os Vereadores participaram de forma presencial seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a Mesa e feita a verificação do quórum regimental, O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou o Vereador Raian Vieira para fazer a oração do dia. O Senhor Presidente colocou as Atas das sessões ordinárias do dia 13 e 20 de maio do ano corrente em discussão, sem discussão, o mesmo as colocou para votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou ao 1º secretário para fazer a leitura do grande expediente constante na pauta: **Relação de Ofício:** Ofício nº 306, de procedência da secretaria municipal de assistência social, com data do dia 25 de maio do corrente ano, solicitando a lei municipal nº 394/2015. **Relação de Pareceres:** Parecer nº 07. Procedência: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a comissão de Educação, manifestação favoravelmente ao projeto de lei nº 016, de iniciativa do executivo municipal, em que dispõe sobre a criação do sistema municipal de ensino de Tracuateua. Parecer nº 11. Procedência: Comissão de legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a comissão de Finanças e Orçamento, manifestando favoravelmente ao projeto de lei nº 17, de iniciativa do executivo municipal, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de Tracuateua-PA e dá outras providências. Parecer nº 12. Procedência: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestando favoravelmente ao projeto de decreto legislativo nº 06, de iniciativa da Mesa Diretora, em que dispõe anula o decreto legislativo nº 163/2014 que aprovou as contas do exercício de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito, Nelson Pinheiro da Silva em razão dos vícios de legalidade. **Relação de Requerimentos:** REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI GAMA, solicitando reforma da Unidade Básica de Saúde da comunidade de Cajueiro Boa Esperança. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI GAMA, solicitando recuperação dos pontos críticos no ramal que liga a comunidade Vila dos Neves ao balneário Tapa na Cara. REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DA FARMÁCIA, solicitando manutenção na rua João Correia da Costa, rua do CRAS. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA FARMÁCIA, solicitando estudos técnicos e financeiros para revitalização da escola E.M.I.F Pedro José Nascimento, localizado na comunidade do Peri. O Senhor Presidente colocou ao projeto de lei nº 016, de iniciativa do executivo municipal, em que dispõe sobre a criação do sistema municipal de ensino de Tracuateua, em discussão, e concedeu a tribuna a professora Cléia Márkia, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, justificou-se pelo momento emotivo por se tratar do aniversário de falecimento de seu familiar, falou dos benefícios e avanços que aconteceram após a aprovação da matéria em pauta para a educação do município, falou dos questionamentos e críticas recebidas a respeito das mudanças feitas pelas Comissões da Câmara e pela Gestão do Município, se retratou aos comentários e críticas justificando com seu posicionamento, no mais agradeceu as Comissões por aprovarem parcialmente a íntegra do projeto elaborado em conferência pela classe, chamou a atenção dos Agentes Públicos para que suas escolhas para ocuparem as vagas de técnicos no Conselho seja de conduta imparcial porque terão papel de extrema responsabilidade, falou novamente dos avanços para a educação do Município, disse que conta com a parceria dos nobres legisladores para que juntos possam fortalecer um dos mais importantes setores da sociedade, certo do apoio de todos, finalizou agradecendo. O senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador prof. Raian Vieira, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, o Vereador falou dos procedimentos adotados para esse projeto fosse com a maior brevidade possível fosse posto em votação e conseqüentemente sanção, falou que nas reuniões acerca do projeto houve



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

a presença do Prefeito, do setor jurídico e contábil do mesmo, e da presença da Presidenta do Conselho de educação do município de Bragança, falou também para conhecimento de todas as últimas mudanças realizadas no Projeto. O senhor presidente concedeu a palavra ao Vereador Davi Gama, que saudou a todos, e contribuiu dizendo que participou da reunião que discutiu o Projeto mesmo não sendo da Comissão, falou das mudanças realizadas e falou dos avanços que acontecerão na educação do município. Sem mais discussão, o senhor Presidente colocou em votação, a qual foi aprovado por unanimidade, em segundo turno. O Senhor Presidente colocou o projeto de lei nº 17, de iniciativa do executivo municipal, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de Tracuateua-PA e dá outras providências, em discussão, sem discussão, o Presidente colocou em votação, a foi aprovado, em primeiro turno. O Senhor presidente colocou o projeto de decreto legislativo nº 06, de iniciativa da Mesa Diretora, em que dispõe sobre a anulação do decreto legislativo nº 163/2014 que aprovou as contas do exercício de 2010 de responsabilidade do ex-prefeito Nelson Pinheiro da Silva em razão dos vícios de legalidade, em discussão, o senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que faça a leitura integral do Parecer Jurídico, que assim o mesmo fez, o Vereador Davi entrevistou questionando a ordem dos procedimentos adotados, e foi respondido pelo Presidente e 1º secretário, o 1º Secretário leu para conhecimento de todos o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Vereador Davi Gama solicitou ao Chefe do Legislativo para que o relator da supracitada Comissão discursasse sobre o Parecer, a solicitação foi atendida, o relator, o Vereador Wilson Paulino expressou-se, inicialmente, saudando a todos, cumprimentando os presentes, disse que com base no Parecer jurídico da Câmara a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu por anular as contas do exercício financeiro de 2010 por conter vícios de legalidade no processo, contudo, disse que é inadmissível ser conivente com esse erro que aconteceu no rito do processo, disse que as diligências devem ser seguidas à risca para que não haja entraves posteriores, disse que identificado o erro, a Mesa solicitou a correção para que o processo fique dentro da legalidade, finalizando assim. O Vereador Davi Gama tomou uso da palavra na tribuna, que iniciou, saudou a todos, expressou sua fé em agradecimentos, o Vereador Davi perguntou aos nobres Pares Zé Adilson e Wilson Paulino se eles por fazerem parte da legislatura que ocorreu o erro, se não perceberam a ilegalidade? O Edil Davi continuou, dizendo que a falha é notória, o senhor Presidente contribuiu dizendo que quando entrou com o processo o Vereador Davi solicitou a Ata e visualizou a falha do qual se trata o processo, o Vereador Davi disse ao Presidente às vezes que está discursando acontece falhas na gravação por problemas no fornecimento de internet e com isso, solicitou que pudesse gravar através de um terceiro, o senhor Presidente disse que não poderia conforme consta no Regime Interno da Casa e solicitou que o terceiro denominado Frank não gravasse nas dependências da Câmara, o Vereador Davi disse que não entraria no mérito da questão, a gravação da fala do Vereador foi realizada por ordens do Presidente pelo serviço prestado de comunicação da Casa com autorização para o ato, a pergunta feita pelo Vereador Davi foi respondida pelos Vereadores mencionados dizendo que já se passou bastante tempo e para quaisquer dúvidas é só olhar na Ata daquele dia, o Vereador Davi perguntou para o Presidente se foi notificado pelo TCM do erro? O senhor Presidente respondeu que a prerrogativa da análise é da Mesa Diretora, o Vereador Davi disse que o Presidente no ato da defesa do requerimento do processo em questão falou que foi notificado pelo TCM, o senhor Presidente disse que o rito é claro e que o TCM emite parecer meramente opinativo e a Câmara é soberana para julgar todo e qualquer ato de ilegalidade, o Vereador Davi disse que não houve resposta de sua pergunta e ficou vaga, o Presidente disse que a Casa é soberana, o Vereador disse que é notório que quando o Presidente não responde sua pergunta há o interesse pessoal, disse que houve pressa no andamento desse processo, o Presidente disse que está seguindo o rito, o Vereador Davi disse que concorda que houve erro na Ata, no processo e precisa ser corrigido, disse que se houve ilegalidade no processo foi de responsabilidade dos legisladores componentes da legislatura da época, e essas pessoas não foram chamadas, não foram questionadas, não foram investigadas por esse erro, disse que o processo pode acabar e as pessoas responsáveis não foram interrogadas para servir de base na decisão, disse que estão julgando apenas o ex-prefeito, disse que o erro dentro da Casa de Lei e o que tudo indica não será investigado no processo, o Presidente disse que ainda não estão julgando ninguém, o Edil continuou indicando que grotesco erro partiu da Casa de Lei pelo Presidente substituído por um dia e dos Vereadores, e os mesmos estão saindo ilesos desse processo, sugeriu que todos os envolvidos sejam investigados para depois chegar



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

no objetivo que é colocar as contas do exercício financeiro de 2010 em votação, disse novamente para acharem os culpados e puni-los, disse que forma que processo está andando ver muita ilegalidade e muito interesse pessoal, disse que o intuito é tirar um futuro adversário político do páreo para as próximas eleições para Chefe do Executivo Municipal e deixar de punir os responsáveis, a Comissão da época, o Presidente da supra legislatura, disse que estará ao lado do Presidente se o processo for feito da forma correta e com interesse pessoal, o Vereador prof. Raian falou do mérito do processo e explicou-o, em relação aos outros responsáveis disse que no seu entendimento cabe outro processo que pode ser solicitado pelo vereador, e o setor jurídico está disponível para dar-lhe assistência no que couber, o Presidente retratou a fala do Vereador Davi equivocadamente em que a Casa tem vários projetos para serem discutidos, disse que não há nenhum projeto para ser discutido que não fosse pautado e, portanto, não tem nenhum projeto na fila e nem priorizando, o Vereador Davi que expressou-se dessa forma para dizer da velocidade do procedimento, e continuou sugerindo uma melhor conduta nesse processo segundo seu olhar, e gostaria de ser atendido, para dar transparência a todos, finalizando assim. O Presidente cedeu a palavra ao Dr. Iago, do setor jurídico da Casa, que saudou a todos, cumprimentou os demais, fez os esclarecimentos necessários acerca do processo em questão e os procedimentos que serão tomados, o Vereador Davi fez ponderações, o Presidente disse que todos os atos da Casa nessa Legislatura têm o Parecer do setor jurídico, sem mais discussão, o senhor Presidente colocou para votação, o qual foi aprovado. O Senhor Presidente concedeu o uso da tribuna para o Vereador Davi Gama para defender seus Requerimentos, que saudou a todos, explicou o motivo e circunstâncias de sua solicitação, para a melhor qualidade de vida da população e atendendo os anseios do povo, o Vereador Wilson contribuiu na discussão. O Senhor Presidente colocou os requerimentos em votação, os quais foram aprovados. O senhor Presidente concedeu a tribuna ao Vereador Marcelo da Farmácia, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, falou da importância e justificando o necessário serviço, para a melhor qualidade de vida da população e atendendo os anseios do povo, finalizou agradecendo a todos. O senhor Presidente colocou o requerimento em votação, o qual foi aprovado. O Senhor Presidente cedeu a tribuna ao Vereador Neném Tracuateua, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, falou da importância e justificando o necessário serviço, para a melhor qualidade de vida da população e atendendo os anseios do povo, finalizou agradecendo a todos. O senhor Presidente colocou o requerimento em votação, o qual foi aprovado. Iniciando a segunda parte da ordem do dia concedendo a palavra aos Vereadores inscritos no livro de oradores e cedeu a palavra a Vereadora Paula Melo, que saudou a todos, expressou sua fé em agradecimentos, cumprimentou os presentes, disse que esteve numa reunião acompanhada dos Vereadores Davi Gama e Wilson Paulino representando o Município de Tracuateua, estiveram representantes dos Municípios de Bragança, Augusto Corrêa, Capanema e Viseu, para tratar sobre o estado e pontos críticos da BR-308, disse que ficou marcado uma nova reunião com os mesmos representantes e outras autoridades para engajar a causa, na Câmara Municipal de Capanema, dia 04 de junho às 08h00, e pediu apoio de todos os legisladores numa causa nobre e de interesse coletivo, parabenizou o Gestor Municipal pela inauguração de mais uma escola, a Levina Reis, disse que está acompanhando o andamento das obras e está grata pelo que vê, convidou todos para uma ação de saúde na Comunidade da Vila dos Neves, falou da importância dessas ações para desafogar a demanda do Município e aproximar o Poder Público com as pessoas, finalizando assim. O senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Raimundo Ennis, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, agradeceu pelos trabalhos realizados pela Gestão na sua região, disse que quer informação do Prefeito para saber o que aconteceu com a empresa que estava fazendo a revitalização da UBS do Tatú, disse que busca respostas, disse que a obra está com 50% concluída, falou que devido às fortes chuvas tem alguns danos na estrutura do prédio, finalizando assim. O senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Davi Gama, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, falou de um problema previsto e avisado na revitalização da UBS do Tatú e com as fortes chuvas a previsão se cumpriu, chamou atenção que o problema citado tem em todas as UBS do Município, falou do ocorrido no telhado da UBS da Vila Fátima, o Vereador Wilson complementou dizendo que os trabalhos de revitalização do telhado da UBS de Vila Fátima estava em andamento e devido às fortes chuvas teve problemas e que após o ocorrido teve uma rápida resposta da equipe de obra da Prefeitura e já entregou a obra do telhado 100% concluído, disse que tem uma emenda da deputada Nilce Pinheiro para a reforma da UBS citada, o Vereador Davi se retratou ao Edil Wilson

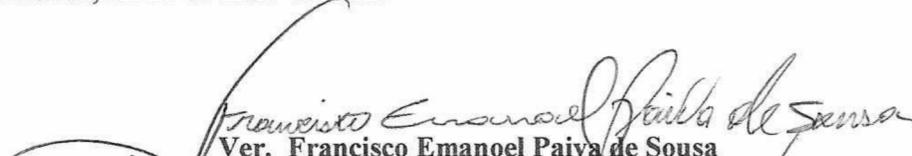


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

sobre divergências nas falas, disse que o problema existe e deve ser seguido de acordo com as normas da ABNT, falou dos problemas nos ramais e dos diversos problemas de trafegabilidade em certas regiões do Município, falou do descontentamento da população do entorno do ramal do KM15, com a máxima urgência pediu ao Prefeito providencias a respeito do transporte para os pacientes dos município, solicitou ao Prefeito que dê uma resposta urgente para essa demanda que é de suma importância porque lhe dá com vidas, finalizou agradecendo. O senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Wilson Paulino, que saudou a todos, cumprimentou os presentes, falou sobre o já citado pela Vereadora Paula Melo no que tange os problemas estruturais da BR-308, falou das tratativas da reunião, o Vereador Davi contribuiu dizendo para aqueles que tem representações com deputados é para que façam parte desse apelo, caso contrário esta comissão levará para Brasília essa demanda, o Edil Wilson agradeceu e disse que já contatou o Deputado Celso Sabino, o Senhor Presidente contribuiu, a Vereadora Paula Melo também contribuiu, o Vereador Raian também complementou na discussão, falou das diligencias a serem tomadas a respeito do assunto, agradeceu a Gestão pelos trabalhos solicitados por ele executados com excelência, finalizou agradecendo. O senhor Presidente agradeceu e parabenizou em nome dos Vereadores parceiros, o Deputado Federal Celso Sabino, que entrará para a história do Estado na segunda-feira, 30, quando tomará posse da presidência da Comissão Mista de Orçamento Federal, disse que será muito importância para demandar melhorias para a nossa região, o Vereador Davi Gama falou que no dia 18 de junho haverá uma ação cidadania em parceria com o Deputado Vitor Dias, na região dos campos na sede da Resex e convidou a todos a participarem, o senhor Presidente agradeceu. Como mais nada foi tratado, o Senhor Presidente Francisco Emanuel Paiva declarou encerrada a presente sessão, convidando os senhores Vereadores para a próxima sessão em dia e hora regimental marcada. Tracuateua, em 27 de maio de 2022.


Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa
Presidente


Ver. Raian Vieira Moura
1º Secretário


Ver. Raimundo Ennis Reis de Sousa
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Lido em sessão ORDINARIA de
dia 03 / 05 / 2022
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Aprovado por UNANIMIDADE em sessão de
dia 03 / 05 / 2022
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

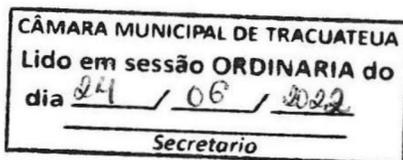
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos no Plenário Vereador João Osório do Rosário da Câmara Municipal de Tracuateua nesta Cidade de Tracuateua, Estado do Pará, teve início a 16ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2022 da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Tracuateua, sob a Presidência do Vereador Francisco Emanuel Paiva e secretariado pelos Legisladores Paula Melo e Neném Tracuateua, correspondendo ao 1º e 2º Secretário. O Senhor Presidente convidou a 1ª Secretária em exercício para fazera chamada nominal dos senhores Vereadores, que além dos da Mesa, foi verificada a presença dos Senhores legisladores: Aldrin Ferreira, Davi Gama, José Adilson, Marcelo da Farmácia, Paula Melo, Wilson Paulino. Os Vereadores Raian Vieira, Raimundo Ennis e Talito chegaram após a chamada. Os Vereadores participaram de forma presencial seguindo os protocolos sanitários previstos em Lei. Composta a Mesa e feita à verificação do quórum regimental, O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou o Vereador José Adilson para fazer a oração do dia. O Senhor Presidente colocou as Atas das sessões ordinárias do dia 03 e dia 10 de junho do ano corrente, correspondendo a 14º e 15º Sessão Ordinária, em discussão, sem discussão, o senhor Presidente colocou para votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou a 1ª secretária em exercício para fazer a leitura da grade do expediente constante na pauta: **Relação de Ofício:** Ofício nº 076, da prefeitura municipal de Tracuateua, com data do dia 15 de junho de 2022, encaminhando resposta aos requerimentos que foram aprovados na sessão do dia 03 de junho de 2022. A prefeitura informa que as solicitações foram encaminhadas aos setores competentes para serem resolvidas com a maior brevidade possível. Notificação nº 21, do Ministério Público de Bragança, com data do dia 13 de junho, solicitando o comparecimento do presidente da Câmara ao MP de Bragança para ser entregue à câmara os documentos apreendidos, objetos de investigação referente ao processo nº 0005690-60.2016.8.14.0009 (operação caneta mágica), solicitados em 2016 pelo Ministério público. **Relação de Pareceres:** Parecer nº 11. Procedência: Comissão de legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a comissão de Finanças e Orçamento, manifestando favoravelmente ao projeto de lei nº 17, de iniciativa do executivo municipal, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do município de Tracuateua-PA, e dá outras providências. **Relação de Requerimentos:** REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI GAMA, convocando, nos termos do regimento interno, a secretária de saúde para prestar esclarecimentos na sessão a ser realizada no dia 05 de agosto (segundo semestre) do corrente ano. REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DA FARMÁCIA, solicitando recuperação da ponte do avião, localizada na comunidade da Pontinha. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO PARLAMENTAR MARCELO DA FARMÁCIA, solicitando recuperação da rua senhor Simão, próximo ao Hospital. REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VEREADOR TALITO, solicitando estudos técnicos e financeiros para construção de uma praça para a comunidade de Jacareteua. REQUERIMENTO DE INICIATIVA DO PARLAMENTAR TALITO, solicitando construção de uma quadra poliesportiva coberta para a comunidade de Jacareteua. O Senhor Presidente colocou ao projeto de lei nº 17, de iniciativa do executivo municipal, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do município de Tracuateua-PA, e dá outras providências, em discussão, sem discussão, colocou para a votação em segundo turno, o qual foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente concedeu o uso da tribuna para o Vereador Marcelo da Farmácia para defender seus Requerimentos, Que saudou a todos, explicou o motivo e circunstâncias de sua solicitação, para a melhor qualidade de vida da população e atendendo os anseios do povo. O Senhor Presidente colocou em votação, os quais foram aprovados. O Senhor Presidente retirou de pauta os requerimentos do Vereador Talito por não se fazer presente no momento. Iniciando a segunda parte da ordem do dia concedendo a palavra aos Vereadores inscritos no livro de oradores e cedeu a palavra ao Vereador Davi Gama, que saudou a todos, expressou seus agradecimentos, cumprimentou os presentes, falou das reivindicações e denúncias que recebe, disse que foi cobrado por moradores da Comunidade do KM 15 por uma ponte e pela estrada para que fosse dada a devida atenção para os problemas, e justificou que devido as fortes chuvas os serviços ainda não havia iniciado e completou para a satisfação daqueles moradores que, segundo, a Secretaria de Obras os serviços iniciam na próxima semana e que a empresa que fará a ponte já está habilitada para iniciar os trabalhos, relatou sobre o pequeno problema que foi solicitado pelo Edil Marcelo para a recuperação de uma ponte e disse que o atual Diretor de Obras do município trafega todos os dias pelo local e já deveria ter tomado uma

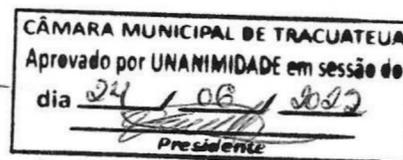


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

atitude, falou também sobre as divergências em relação ao Decreto nº163, disse que procurou averiguar a veracidade dos fatos relatados, e constatou que não tinha veracidade, disse que cada advogado interpreta da sua maneira, disse que o jurídico do Presidente foi inexperiente ao tentar anular um decreto que até o prazo para quaisquer reivindicações teria se esgotado, disse que já havia previsto e que falou em sessões anteriores que qualquer juiz constataria que há irrelevância no processo, e na corrente semana foi de fato comprovado, disse que é a favor de investigações pautadas coma verdade, e sugeriu à Casa para que os Legisladores quando fossem votar na plenária que o voto sim fosse em pé, e justificou a mudança, o senhor Presidente contribuiu para expressar os parabéns ao Edil Raian Vieira por propor a atualização do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município e que será de grande valia para o andamento dos trabalhos na Casa e no município, o Vereador Davi disse que compactua com a proposta do Vereador Raian e relatou sua posição para o ato, explanou as falácias que estava percorrendo no município sobre o caso do ex-Prefeito Nelson Pinheiro, o Vereador Davi desmentiu alguns relatos, disse inconformado que ficou, agendou uma audiência com a Presidenta do TCM e ao coloca-la algumas situações ela lhe fez uma pergunta e dirigiu ao Presidente se é necessário emitir algum documento para responder o questionamento ou se faz por livre vontade, quem foi o membro do TCM que provocou esta Casa, para que este processo fosse aberto? E todos os procedimentos fosse instaurado, o Vereador repetiu uma fala do Presidente dizendo que foi procurado, alertado pelo TCM ou provocado como disse, disse que foi uma pergunta da Presidenta do TCM que questionou, quem foi o membro do TCM que provocou esta Casa? Para que esse processo fosse aberto, e afirmou que estava do lado do Presidente por saber que há irregularidades na Ata, disse que Ata está incompleta, o senhor Presidente tomou a palavra para dizer que, receberam uma notificação do TCM para pegar todas as contas julgadas que estavam prontas no TCM, disse que foram buscar, as contas eram desde do tempo do Jonas Barros, de Secretários e Prefeitos, disse que a servidoras Élci e Léia foi cadastrar todas as contas e no cadastramento não foi encontrado na Casa a prestação de Contas do exercício financeiro de 2010, a partir de então fizeram diligências cabíveis, disse que procurou o Presidente da época o Sr. Zequinha Sousa e o mesmo disse que julgou as contas de 2010 e 2011 e às entregou para Prefeito da época, o Presidente Emanuel disse que não tem o documento físico na Casa do processo, com isso, fizeram buscas na Ata e constataram a irregularidade já apresentadas aos Pares, disse que tramite foi esse, receberam e complementou que as outras contas estão na Casa, inclusive anunciou que tem uma conta do ex-Prefeito Aloiso Barros para ser julgada na Casa, com isso, justificou o questionamento do Vereador Davi, o Edil Davi parabenizou o Secretário Felipe Santos pelo evento junino muito bem organizado, e o resultado do evento muito positivo, sem confusões e assaltos, disse que foi proporcionado um belíssimo entretenimento para a população e para os turistas, e parabenizou os esforços dos envolvidos, parabenizou o forroço da SEMED na abertura da quadra junina e o empenho das escolas por abraçarem o evento com belíssimas apresentações, reiterou um verdadeiro sucesso o evento, finalizou agradecendo. Como mais nada foi tratado, o Senhor Presidente Francisco Emanuel Paiva declarou encerrada a presente sessão ordinária, convidando os senhores Vereadores para a próxima sessão solene a ser iniciada em cinco minutos. Tracuateua, em 24 de junho de 2022.




Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa
Presidente




Ver.ª Paula Aline de Melo Coelho
1ª Secretária


Ver. José Luiz Assis da Silva
2º Secretário